



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB N° 295/2018

Aprova *ad referendum* a solicitação ao Ministério da Saúde de incremento do recurso federal para custeio do Instituto Couto Maia.

O Coordenador e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 1.723, de 14 de agosto de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado da Bahia e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;

A ampliação da capacidade instalada do Hospital Couto Maia, com a criação do Instituto Couto Maia;

A Readequação do componente hospitalar da Rede de Urgência e Emergência, frente às novas necessidades de saúde da população e do sistema de serviços de saúde da Bahia.

RESOLVE

Art.1º Aprovar *ad referendum* solicitação de recurso federal de custeio para o Instituto Couto Maia, CNES 9388133, no valor mensal de 2.000.000,00, (dois milhões de reais) a ser disponibilizado mensalmente, em parcelas sucessivas, compondo o recurso do Bloco

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial
do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 295/2018

de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do estado da Bahia.

Parágrafo Único. O recurso que trata o Art. 1º deverá ser incorporado ao Fundo Estadual de Saúde, tendo em vista a manutenção das ações e serviços de saúde para os municípios do Estado da Bahia.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de dezembro de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA